



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI /2022

*Classifica as Academias de Artes
Marciais situadas no âmbito do
Município de São Paulo como atividade
essencial à saúde, na forma que
especifica, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º “As Academias de Artes Marciais” situadas no âmbito do Município serão consideradas como atividade essencial à saúde no Município de São Paulo.

Art. 2º Ficam consideradas como Artes Marciais, para fins desta lei, o o Judô, o Karatê, o MMA, o Jiu-jitsu, o Tai-chi-chuan, o Aikidô, o Kendo, o Taekwondo, o Kung Fu, a Capoeira, o Boxe, a Luta Livre, a Luta Greco-Romana, o Kick-Boxing, o Muay Thai, o Sumô e quaisquer outras modalidades similares praticadas no Município.

Art. 3º As academias de que trata esta Lei primarão por observar os protocolos de saúde e sanitários definidos pelos órgãos executivos competentes, a fim de preservar o ambiente de contaminação e preservar a saúde dos frequentadores.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

BIOTO (NPN)

Vereador

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be the name "Bioto" with a long, sweeping vertical stroke extending upwards from the right side.



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito caracterizar as Academias de Artes Marciais como Atividade Essencial à Saúde.

Hoje são praticadas em todo o mundo diversas modalidades de Artes Marciais, que têm como objetivo a defesa pessoal em uma situação de risco bem assim como prática esportiva, enfocando principalmente a formação do caráter do ser humano.

As Academias de Artes Marciais têm uma grande atuação na formação do caráter, dos aspectos físico e mentais das pessoas que o praticam e grande relevância no Município.

As Artes Marciais, contribuem, além da atividade física, muito para a formação do caráter do praticante. Aprender a ganhar, a perder, a respeitar o próximo, a competir de forma justa, com força e coragem, estimulando valores muito importantes para a sociedade como um todo.

A prática de artes marciais ajuda no equilíbrio, permite alcançar disciplina desenvolver reflexos, auxiliam também na formação moral, e impulsionam a capacidade física e mental. Ajudam a obter domínio próprio, coragem, honra, lealdade e bondade. Estudos comprovam os benefícios para saúde física e mental com a prática de Artes Marciais, além de ser, também, importante instrumento de inclusão social.

O projeto abrange o Judô, o Karatê, o Jiu-jitsu, o Tai-chi-chuan, o Aikido, o Kendo, o Taekwondo, o Kung Fu, a Capoeira, o Boxe, a Luta Livre, a Luta Greco-Romana, o Kick-Boxing, o Muay Thai, o Sumô e quaisquer outras modalidades similares praticadas no Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Diante do exposto, considerando a importante função que eles têm no Município, conto com a aprovação dos nobres pares.